



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro

PROJETO DE LEI Nº 008 /2004

*Lei Municipal
nº 746/2004*

*Dispõe sobre a doação de 01 (um) prédio
pertencente a Prefeitura Municipal de
Amarante/PI para a Associação de Moradores
da Comunidade Cajueiro-AMCC Amarante/PI
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica feito a doação de um prédio pertencente a Prefeitura localizado na Rua Floriano nº 189, bairro cajueiro em Amarante/Pi, para servir como sede da Associação dos Moradores da Comunidade do bairro Cajueiro- AMCC estabelecido neste Município;

Art. 2º As despesas com manutenção da casa fica por conta dos membros da Associação dos Moradores da Comunidade do bairro Cajueiro-AMCC;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 07 de Outubro de 2004.


João de Miranda Peixoto
Prefeito Municipal